DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 /2016

D a t a:- 26 de outubro de 2016 .

Súmula: Concede licença não remunerada ao Chefe do Executivo, pelo período de 15 dias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 72 e 76, inciso III, § 1°, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 33, inciso III, combinado com o art. 46, inciso V, alínea c, do Regimento Interno, tendo em vista o pedido de licença do Chefe do Executivo Municipal, através do OF/GP/NR/742/2016, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença não remunerada, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaíra, para tratar de interesse particular, durante o período de 01 a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP de 27/10/2016 Edição nº 1116 p. 30-31 Ano V.